

Decreto Lei n.º 102 de 29-7-60
que abre créditos suplementares
nos serviços de Construção e Conservação
de Rodovias.

O Prefeito Municipal de Siracema,
no uso de suas atribuições e tendo
em vista o disposto na lei n.º 75 de 22-
11-58 prorrogada para o exercício de 1960
pelo decreto n.º 97 de 31-12-59 - Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar
de Cr\$ 140.00000 - cento e quarenta mil
Crucios, para reformas nas dotações
8-82-1 e 8-82-4 - operários e transportes dos Serviços
de Construção e Conservação de Rodovias.

Art. 2.º - Prorogadas as disposições em contrário
este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Mando portanto a todos quem o Conhe-
cimento e execução desta lei pertencer
que cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nele o Contém.

Prefeitura Municipal de Siracema, 29 de
Julho de 1960 - a) José Martins de Melo
- Prefeito Municipal - publicada e registrada
do esta secretaria aos 29 dias do
mês de Julho de 1960.

Guido de Car. Paulo Pereira